

LEI MUNICIPAL N.º 1861, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.846.0000.0.005 - Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 53.564,56
TOTAL	R\$ 53.564,56

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 20.564,56** e da seguinte dotação Orçamentária:

04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.846.0000.0.005 - Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 53.564,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Setembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.